Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.502, de 07 de junho de 2017

Autoriza abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar, na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado à reforma e adequação de prédio para as instalações do Espaço Facilita Piedade.

2 – EXECUTIVO

2.23 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

2.23.03 – Centro do Empreendedor e Trabalhador

04.1240070.1028 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 2.000.000,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas com a abertura do presente crédito especial será utilizado o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 7 de junho de 2017.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Prefeito Municipal